**EDITAL PÚBLICO**

**FEIRA INTERNACIONAL DE**

**NEGÓCIOS CRIATIVOS E COLABORATIVOS**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494/0001-01, torna público o EDITAL para inscrição de Empreendimentos Criativos para Feira Internacional – Negócios Criativos e Colaborativos.

O evento acontecerá no período de 25 a 28 de setembro de 2019, das 14h às 22h no Espaço Cultural José Lins do Rego – Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho, João Pessoa/PB.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/ CE pelo e-mail diva@ce.sebrae.com.br ou acessadas diretamente no site do evento: [www.fincc.com.br](http://www.fincc.com.br) ou contato@fincc.com.br; atendimento@fincc.com.br

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

1.1 O presente EDITAL tem por objeto a seleção de até 12 Empreendimentos Criativos para participarem da Feira Internacional de Negócios Criativos e Colaborativos – FINCC a ser realizada em João Pessoa/PB no período de 25 a 28/09/2019. Os 12 empreendedores criativos selecionados a participarem da FINCC com apoio do Sebrae/CE deverão ter seus negócios formalizados, devendo ter registro no SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual),Micro e Pequenas Empresas **ou** Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto social ou atividade se enquadre em um dos seguintes setores da Economia Criativa: artesanato, arte popular, artes visuais, audiovisual, design de moda (roupa, calçado ou acessório), música, gastronomia, teatro, circo, literatura e games para participação na Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

2.1 O Presente edital visa selecionar Empreendimentos Criativos para participar da Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos, a fim de garantir aos participantes o acesso a um evento de mercado, oportunizando negociação, venda dos produtos e serviços nos segmentos: artesanato e arte popular, artes visuais, audiovisual/cinema, design (gráfico, moda, interiores), música, gastronomia, teatro, circo, literatura, games, websites, arquitetura, comunicação, publicidade e startups digitais. Além disso, importante intercâmbio para inovação de produtos e processos, parcerias e ações de comercialização. Os Empreendimentos Criativos escolhidos participarão da exposição e terão acesso a todas as palestras e oficinas criativas, rodadas de negócio, espaços para showcase, espaços para networking, *pitch* com café; fazendo parte, portanto, de um ambiente propício à ampliação de rede de contatos e geração de negócios.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

O apoio do SEBRAE/CE será dado a um representante da empresa selecionada, conforme os seguintes critérios:

3.1. Artesãos com registro SICAB, Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dos setores da Economia Criativa, com sede no Estado do Ceará e que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Preferencialmente, ter sido atendido com ações de projetos do Sebrae, tais como Sebraetec, Projeto Brasil Original, Startup CE, dentre outros, nos últimos 12 (doze) meses;

 3.3. Ser representada no evento por artesão, sócio ou outra pessoa que exerça cargo relevante na empresa, como Administrador, Gerente ou Diretor;

3.4. Estar adimplente com o SEBRAE/CE.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará por meio do intercâmbio para proporcionar aos selecionados neste Edital, a participação na Feira Internacional – Negócios Criativos e Colaborativos, assumindo as despesas de inscrição de participação na Feira Internacional de Negócios Criativos e Colaborativos para exposição de produtos e/ou serviços, assim como as inscrições para participação na programação do referido evento no período de 25 a 28/09/2019.

4.2 O SEBRAE/PB entrará com apoio aos vendedores selecionados nas despesas terrestre de deslocamento, mediante contratação de veículo coletivo Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza e/ou Juazeiro do Norte/João Pessoa/Fortaleza.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**
 |

**5.1** A data limite para fazer a inscrição será o dia 13 de setembro de 2019, até às 18h;

**5.2** Os proponentes que atendem às condições de participação previstas neste Edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Prazos** |
| Lançamento do Edital | 10/09/2019 |
| Entrega da Documentação pelos proponentes | 13/09/2019 |
| Seleção | 17/09/2019 |
| Publicação do Resultado  | 19/09/2019 |
| Assinatura do termo de compromisso | 23/09/2019 |

**5.3** Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido neste edital, serão considerados desistentes da proposta.

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

6.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa;

6.2.Nesta etapa o **SEBRAE/CE** deverá realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do Edital;

6.3.Os critérios utilizados para a seleção são os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua nos segmentos ou atividade prevista neste Edital;

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.000,00/ano;

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;

IV. Empresa com sede nas Regiões Norte, Centro Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

6.4 Serão selecionados até 12 (doze) Empreendimentos Criativos que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências deste Edital. Os demais Empreendimentos Criativos inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado;

6.4.1 As 12 (doze) vagas deste Edital serão destinadas apenas aos clientes atendidos pelo Sebrae Ceará, conforme os critérios estabelecidos.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

7.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e dos locais para assinatura, via e-mail e divulgação no Portal do Sebrae Ceará;**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao próximo proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicação formal do **SEBRAE/CE;**

7.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior, perderão o direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE**
 |

8.1. Assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

8.2. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

8.3. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE e SEBRAE/PB**

8.4. Assumir as despesas não cobertas por este Edital, tais como: transporte não previsto no edital, hospedagem, alimentação, taxas, impostos e gastos adicionais.

8.5. Os participantes também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus produtos, incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais, quando necessário;

8.6. Ao fazer a seleção dos inscritos o **SEBRAE/CE** se reserva o direito de selecionar os criativos inscritos com base em representatividade regional.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

9.1. Durante a Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos o **SEBRAE/CE** poderá coletar informações acerca das negociações realizadas junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e de atividades previstas no evento;

9.3**.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos promovidos pelo **SEBRAE/CE** por até 2 anos, a contar da notificação.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

10.2.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 01 de setembro de 2019.

**Anexo I – Termo de Compromiss****o**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**– FEIRA INTERNACIONAL –**

**NEGÓCIOS CRIATIVOS E COLABORATIVOS**

**EMPREENDIMENTO CRIATIVO**, com sede à **RUA/AV-----** , **Nº ---**, **Bairro----, CEP -----**-**---** em **CIDADE-CE**, inscrita no SICAB 0000000000000000 ou CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a**) -----INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º **-----------** CPF sob n.**º ---------------** doravante denominada **EMPREENDIMENTO CRIATIVO**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público da Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos, pelas cláusulas e condições seguintes:

##  **DO OBJETO**

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA X** decorrentes de sua participação na Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos, que será realizada no período de 25 a 28 de setembro de 2019.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **EMPREENDIMENTO CRIATIVO** compromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida com despesas de hospedagem, alimentação, impostos, taxas e despesas de transporte e comunicação que não estejam previstas neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este Edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **EMPREENDIMENTO CRIATIVO** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer durante a Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos.

**CLÁUSULA QUARTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará em levar os Empreendedores criativos selecionados para a Feira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos. **O SEBRAE/PB** será responsável pela organização e promoção da Feira Internacional de Negócios Criativos e Colaborativos e das despesas de deslocamento interestadual em transporte coletivo (Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza ou Juazeiro do Norte/João Pessoa/Fortaleza).

**CLÁUSULA QUINTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da EMPRESA naFeira Internacional - Negócios Criativos e Colaborativos, ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema **SEBRAE** pelo período de até 2 (dois) anos.

 Fortaleza, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2019.

|  |
| --- |
| **(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |